

Edital 24 /2025
Edital de Seleção para Preenchimento de Vagas Remanescentes nos Cursos de Graduação
1º SEMESTRE DE 2026
Processo nº 23505.000582/2025-13

O Diretor de Ensino do Campus Santos Dumont do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais torna público que estarão abertas as inscrições de seleção para o preenchimento das vagas remanescentes dos cursos de graduação, no período de **30 de outubro de 2025 a 16 de novembro de 2025**, para ingresso no início do **1º semestre letivo de 2026**.

1. DAS VAGAS

1.1 As vagas disponíveis no presente edital são resultantes de abandono de curso, transferência, jubilação, falecimento, desligamento, entre outras, de estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação do IF SUDESTE MG.

1.2 As presentes vagas não estão contempladas pela Lei nº 12.711/12, de Reserva de Vagas (Cotas), visto que a obrigatoriedade da observância da referida Lei exclui-se das transferências e dos processos seletivos destinados à portadores de diploma de curso superior - conforme artigo 2º, inciso I da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

1.3 A distribuição das vagas está indicada no quadro a seguir:

CURSO	TURNO	AMPLA CONCORRÊNCIA Nº DE VAGAS	ÁREA
Bacharelado em Engenharia Ferroviária e Metroviária	Integral	15	ENGENHARIAS
Licenciatura em Matemática	Noturno	15	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. O cronograma das etapas consta no item 9 do presente edital.

2.2. Das condições de inscrição:

2.2.1. Poderão candidatar-se às vagas:

a) TRANSFERÊNCIA INTERNA: alunos regularmente matriculados no ano letivo de

2025 nos Cursos de Graduação, no IF Sudeste MG, em cursos de mesma área ou em área afim, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>);

b) TRANSFERÊNCIA EXTERNA: alunos regularmente matriculados no ano letivo de 2025, em outras Instituições de Ensino Superior, em cursos na mesma área ou em área afim, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>);

c) PORTADORES DE DIPLOMA: Portadores de diploma de graduação devidamente registrado ou validado pelo MEC. Alunos regularmente matriculados no último período letivo do Curso de Graduação poderão concorrer como portadores de diploma, condicionada à apresentação do diploma ou declaração de conclusão no ato da matrícula no curso pretendido.

2.2.2. A inscrição poderá ser feita pelo candidato, através do formulário (<https://forms.gle/PAScsXrQhuZUTzrJ7>) **INSCRIÇÃO VAGAS REMANESCENTES** anexando os documentos do item 2.3.

2.2.3. Não serão aceitas solicitações de alunos em situação de abandono do curso na instituição de origem.

2.2.4. O candidato poderá inscrever-se para apenas 1 (um) dos cursos previstos no subitem 1.3 do presente edital.

2.2.5. Os candidatos à seleção para preenchimento das vagas remanescentes através de transferência, interna ou externa, deverão comprovar, no ato da inscrição, o cumprimento de, no mínimo, 260 (duzentos e sessenta) horas do total da carga horária exigida, para integralização do curso na instituição de origem, desde que aprovado nas disciplinas.

2.3. Da documentação para inscrição:

2.3.1. O candidato deverá anexar no formulário de solicitação de inscrição, os seguintes documentos digitalizados:

I - Requerimento de inscrição, ANEXO I, preenchido e assinado;

II - Documento de identificação oficial com foto;

III - Histórico escolar, em papel timbrado, contendo:

a) A carga horária das disciplinas;

b) Nota e/ou conceito (com a pontuação correspondente), além do rendimento mínimo para aprovação nas disciplinas com semestre e ano que foram cursadas;

c) Carga horária total do curso;

d) Portaria de reconhecimento/autorização do curso;

e) Assinatura e carimbo do responsável pela expedição e do representante legal da instituição ou autenticação oficial da instituição;

- f) Coeficiente de rendimento (ou declaração com esse coeficiente). No caso da instituição de origem não ter o coeficiente de rendimento, esse será calculado de acordo com os critérios previstos no [Regulamento Acadêmico de Graduação do IF Sudeste MG](#). Se a instituição de origem apresentar as notas através de conceitos, o coeficiente de rendimento será calculado através da tabela de equivalência constante no ANEXO VII;
- g) Situação em relação ao ENADE.

2.3.2. No caso dos candidatos a transferência interna e externa, deverá ser apresentada declaração de vínculo com a instituição de origem, emitida há no máximo 30 dias antes da data de inscrição. Alunos regularmente matriculados no último período letivo do curso do IF Sudeste MG deverão apresentar declaração de vínculo contendo previsão de colação de grau.

2.3.3. No caso de candidatos portadores de diploma, deverá ser apresentado Diploma de graduação devidamente registrado ou validado pelo MEC ou declaração de conclusão de curso de graduação.

2.3.4. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original dos documentos utilizados nesta inscrição para a conferência e efetivação da matrícula no momento em que for solicitado pela instituição.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O deferimento da solicitação está condicionado ao atendimento do disposto no presente edital e às seguintes etapas de seleção:

- a) 1ª Etapa: Homologação das inscrições (ANEXO II) e;
- b) 2ª Etapa: Análise documental (ANEXO III).

3.2. A homologação das inscrições terá caráter eliminatório e será realizada mediante a conferência da documentação apresentada no ato da inscrição;

3.2.1. Para transferência deverá ser realizado a análise da correspondência entre as áreas de concentração do curso de origem e do curso pretendido, tendo como referência a Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES, disponível no site <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>

3.3. Não serão homologadas as inscrições que deixarem de atender às condições estabelecidas no presente edital.

3.4. A homologação das inscrições será efetuada por uma comissão de vagas remanescentes indicada pela Coordenação Geral de Graduação ou órgão equivalente e designada pela Direção Geral do *Campus*.

3.5. A análise documental terá caráter classificatório e será realizada pelo Colegiado de Curso, seguindo os itens descritos no ANEXO III do presente edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação até o limite de vagas do curso pretendido, conforme quadro do subitem 1.3 do presente edital.

4.2. O desempate será feito, sucessivamente e até que se completem as vagas, aplicando-se, na ordem, os critérios descritos a seguir:

- a) Transferência Interna;
- b) Transferência Externa;
- c) Portador de Diploma de Graduação;
- d) Maior idade.

4.2.1. Permanecendo o empate, proceder-se-á ao desempate, observando-se a maior pontuação obtida no Índice de Aproveitamento descrito no ANEXO III.

5. DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO

5.1. Os resultados de todas as etapas da seleção serão divulgados no site do IF SUDESTE MG: <https://www.ifsudestemg.edu.br/santosdumont>, nas datas constantes no cronograma apresentado no item 9.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso de todas as etapas da seleção, nos prazos estabelecidos no presente edital, conforme cronograma no item 9.

6.2. O recurso contra o resultado poderá ser feito pelo candidato, através do formulário: <https://forms.gle/YEK37RniLgPr3W7U8> encaminhando em anexo o “**Formulário de solicitação de recursos contra a análise do currículo e resultado provisório**” (ANEXO IV), preenchido e assinado.

6.3. Os recursos que não estiverem conforme subitem 6.2 serão indeferidos.

6.4. Da decisão do julgamento dos recursos, não caberá novo recurso.

7. O RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final será divulgado no site: <https://www.ifsudestemg.edu.br/santosdumont>

7.2. Perderá o direito à vaga o candidato aprovado que não efetuar sua matrícula no período previsto para tal.

7.3. Se houver vagas não preenchidas nos cursos ofertados no presente edital, após o término das matrículas da primeira chamada, serão divulgadas no site as chamadas posteriores: <https://www.ifsudestemg.edu.br/santosdumont>

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula, encaminhando e-mail para o setor de Registros Acadêmicos: **secretaria.santosdumont@ifsudestemg.edu.br**, com o assunto: **MATRÍCULA VAGAS REMANESCENTES**, encaminhando em anexo ao e-mail os seguintes documentos digitalizados:

- a) Histórico do Ensino Médio;
- b) Histórico escolar de transferência (no caso de transferência), em papel timbrado, contendo todos os dados descritos no subitem 2.3.1.
- c) Comprovante de cancelamento de matrícula na instituição de origem para candidatos oriundos de instituição de ensino superior pública;
- d) Documento de identificação oficial com foto;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório;
- f) 01(uma) foto 3x4 recente;
- g) Declaração de estar em dia com a justiça eleitoral para maiores de 18 anos, de acordo com modelo disponível no ANEXO V ou no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- h) Declaração de estar em dia com serviço militar (quando for o caso; candidatos com idade acima de 45 anos, são dispensados da apresentação), de acordo com modelo disponível no ANEXO VI;
- i) Declaração de ciência da utilização de imagem e voz, conforme ANEXO VII.

8.2. Além de apresentar os documentos do subitem 8.1. os candidatos classificados para os Cursos Graduação deverão estar de acordo com o Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais, conforme ANEXO VIII.

8.3. O não encaminhamento de qualquer documento descrito no subitem 8.1 implicará a impossibilidade de matrícula e perda automática da vaga.

8.4. Os documentos do candidato que foram encaminhados no ato da inscrição poderão ser aproveitados para a matrícula, observados os demais documentos a serem acrescentados.

8.5. Os candidatos aprovados serão vinculados à matriz curricular do ano vigente do curso para o qual se inscreveram.

8.6. Em data a ser definida posteriormente, será necessário a apresentação presencial dos documentos originais do item 8.1 no setor de Registros Acadêmicos/Secretaria Acadêmica, para ser feita a conferência.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. As etapas da seleção para preenchimento de vagas remanescentes obedecerão ao seguinte cronograma:

Evento	Data	Local
Divulgação do Edital	27/10/2025	Site do IF Sudeste MG – Campus Santos Dumont: https://www.ifsudestemg.edu.br/santosdumont
Apresentação de recurso contra o edital	28/10/2025	Formulário on-line: https://forms.gle/m9yuYqbbSawN9SDi7
Divulgação do resultado do recurso contra o edital	29/10/2025	Site do IF Sudeste MG – Campus Santos Dumont: https://www.ifsudestemg.edu.br/santosdumont
Inscrição	30/10/2025 a 16/11/2025	Formulário on-line https://forms.gle/6Vi6gxWU8UKTJED1A
Divulgação da homologação das inscrições	19/11/2025	Site do IF Sudeste MG – Campus Santos Dumont: https://www.ifsudestemg.edu.br/santosdumont
Apresentação de recurso contra a homologação das inscrições	20/11/2025 a 23/11/2025	Formulário on-line: https://forms.gle/gf41nC8NCFTakY876
Divulgação do resultado do recurso contra a homologação das inscrições	26/11/2025	Site do IF Sudeste MG – Campus Santos Dumont: https://www.ifsudestemg.edu.br/santosdumont
Resultado da análise de currículo e do resultado provisório	12/12/2025	Site do IF Sudeste MG – Campus Santos Dumont: https://www.ifsudestemg.edu.br/santosdumont
Recurso contra a análise de currículo e resultado provisório	15/12/2025	Formulário on-line: https://forms.gle/gf41nC8NCFTakY876
Resultado do recurso contra a análise de currículo	17/12/2025	Site do IF Sudeste MG – Campus Santos Dumont: https://www.ifsudestemg.edu.br/santosdumont
Divulgação do resultado final	17/12/2025	Site do IF Sudeste MG – Campus Santos Dumont: https://www.ifsudestemg.edu.br/santosdumont
Matrícula	05/01/2026 a 09/01/2026	E-mail: secretaria.santosdumont@ifsudestemg.edu.br

9. DA VALIDADE

9.1. Os resultados da seleção para preenchimento das vagas remanescentes previstas no presente edital serão válidos apenas para o 1º semestre letivo de 2026.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato, ao assumir a vaga, deverá declarar-se ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares, e que o seu período letivo fica na dependência dessa adaptação.

10.2. A aceitação de transferência de discentes oriundos de estabelecimentos estrangeiros, inclusive aqueles amparados por acordos oficiais, dependerá do cumprimento, por parte do interessado, de todos os requisitos previstos em regulamentação própria e das normas constantes no [Regulamento Acadêmico de Graduação do IF Sudeste MG](#).

10.3. É facultado ao discente solicitar o aproveitamento de disciplinas observando-se as disposições previstas no [Regulamento Acadêmico de Graduação do IF Sudeste MG](#).

10.3.1. O período para solicitação de aproveitamento de disciplina será publicado no Calendário Acadêmico do *Campus*.

10.4. As solicitações de aproveitamento de estudos deverão ser encaminhadas deverão ser encaminhadas por e-mail para o setor de Registros Acadêmicos/Secretaria Acadêmica: secretaria.santosdumont@ifsudestemg.edu.br, com o assunto: **APROVEITAMENTO DE ESTUDOS VAGAS REMANESCENTES**, somente nos semestres letivos em que a(s) disciplina(s) for(em) oferecida(s), conforme período publicado no Calendário Acadêmico do *Campus*, exceto quando se tratar de pré-requisito necessário para disciplina que o discente pretende cursar no semestre em questão.

10.4.1.

10.4.2. Para tal solicitação de aproveitamento de estudos, o discente deverá anexar ao formulário de solicitação o programa analítico de todas as disciplinas que deseja requerer aproveitamento e uma cópia do Histórico Escolar, nos prazos previstos no Calendário Acadêmico.

10.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão “para preenchimento de vagas remanescentes” designada, conforme subitem 3.4.

Santos Dumont, 27 de outubro de 2025

Tiago Fávero de Oliveira

Diretor de Ensino

Portaria GABREITOR/IFSUDMG n. 305, de 24 de abril de 2024

Campus Santos Dumont – IF Sudeste MG

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES
CURSOS DE GRADUAÇÃO
1º Semestre / 2026

Nº:

Eu, _____, residente no
endereço: _____,
Cidade: _____, Estado: _____, CEP: _____, Telefone: _____,
e-mail: _____, venho solicitar inscrição para concorrer a
uma vaga remanescente, referente ao curso de: _____.

Para o qual apresento todos os documentos abaixo relacionados:

TIPO DE MATRÍCULA/DOCUMENTOS NECESSÁRIOS		
TRANSFERÊNCIA INTERNA	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO
() DOCUMENTO IDENTIDADE – RG	() DOCUMENTO IDENTIDADE – RG	() DOCUMENTO IDENTIDADE – RG
() HISTÓRICO ESCOLAR	() HISTÓRICO ESCOLAR	() HISTÓRICO ESCOLAR
() DECLARAÇÃO DE VÍNCULO	() DECLARAÇÃO DE VÍNCULO	() DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

Declaro estar ciente de que é obrigatório anexar ao requerimento todos os documentos acima relacionados e que, estando a referida documentação incompleta, automaticamente, a solicitação será INDEFERIDA.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____/____/____

Assinatura

ANEXO II HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A homologação das inscrições terá caráter eliminatório e será realizada mediante a conferência da documentação apresentada na inscrição; e, para transferência, análise da afinidade entre as áreas de concentração do curso de origem e do curso pretendido, tendo como referência a Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES, disponível no site <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>

Nome do candidato: _____

DOCUMENTAÇÃO	
Requerimento de inscrição	
Documento de identificação oficial com foto	
Histórico escolar (observar o cumprimento das 260 h)	
Declaração de estar em dia com a justiça eleitoral	
Declaração de estar em dia com serviço militar	
Declaração de vínculo (<i>Transferência</i>)	
Diploma de graduação (<i>Portador de Diploma</i>)	

CURSO DE ORIGEM	ÁREA DE CONHECIMENTO DA CAPES
CURSO PRETENDIDO	ÁREA DE CONHECIMENTO DA CAPES

A inscrição do candidato está:

() Deferida

() Indeferida. Justificativa: _____

Data da Avaliação: ____/____/____

Assinatura do Presidente da Comissão: _____

ANEXO III
ANÁLISE DOCUMENTAL

Nome do candidato: _____

Curso pretendido: _____

Os membros docentes do colegiado de curso avaliarão o histórico do candidato atribuindo pontuação conforme tabela abaixo:

Critério		Pontos	Pontuação do candidato
Índice de aproveitamento	Quando o coeficiente de rendimento for superior a 80%.	3	
	Quando o coeficiente de rendimento for entre 60 e 80%.	2	
	Quando o coeficiente de rendimento for menor que 60%.	1	
Quanto ao curso de origem	Quando o curso pretendido for o mesmo da instituição de origem.	4	
	Quando o curso de origem pertencer à mesma subárea de conhecimento do curso pretendido.	3	
	Quando o curso de origem pertencer à mesma grande área de conhecimento do curso pretendido.	2	
Quanto à Instituição de origem	Quando o candidato é oriundo de curso de instituição pública.	3	
	Quando o candidato é oriundo de curso de instituição privada.	2	
Pontuação total		10	

Data da Avaliação: ____/____/____

Assinatura do Colegiado de Curso: _____

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nº:

Eu, _____,

RG nº _____, emitido em ____/____/____ pelo(a) _____,

CPF _____, recorro da decisão divulgada no resultado referente ao Edital de
vagas remanescentes.

Declaro estar ciente que desta decisão não caberá mais recurso conforme prevê o Edital do certame.

_____, ____ de ____ de ____.
Local Dia Mês Ano

Assinatura do Candidato

- 1- O preenchimento legível e correto das informações é de responsabilidade do candidato;**
- 2- Deverão ser anexados documentos necessários à fundamentação do recurso;**
- 3- A argumentação do recurso deverá estar no corpo do e-mail de solicitação.**

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE ELEITORAL

Eu, _____, CPF nº _____,
afirmo que estou em dia com a **Justiça Eleitoral**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta
declaração, estarei sujeito a penalidades legais, nos termos da legislação em vigor.

_____, _____ de _____ de _____.
Local Dia Mês Ano

Assinatura do Candidato

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM SERVIÇO MILITAR

Eu, _____, CPF nº _____,
afirmo que estou em dia com o **Serviço Militar**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta
declaração, estarei sujeito a penalidades legais, nos termos da legislação em vigor.

_____, _____ de _____ de _____.
Local Dia Mês Ano

Assinatura do Candidato

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____, declaro estar ciente de que ao acessar a sala de aula remota ou participar de videoconferência em razão das atividades de ensino remoto realizadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, em decorrência da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), a minha imagem e voz serão captadas e estarão disponíveis para serem utilizadas para fins educacionais, em formato assíncrono, e prazo indeterminado, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa.

Em caso de discordância, tenho a ciência de que minha câmera e microfone deverão permanecer desligados durante toda a interatividade síncrona.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do discente

ANEXO VIII

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação **livre, informada e inequívoca** pela qual o Titular, ou seu Representante Legal, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao aceitar o presente termo, o Titular, ou seu Representante Legal, consente e concorda que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – IF Sudeste MG, CNPJ nº 26.218.951/0001-25, com sede na R. Luz Interior, 360 - Estrela Sul, Juiz de Fora - MG, doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados pessoais fornecidos na matrícula e eventuais alterações posteriores. Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador. Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico, comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais terá as seguintes finalidades:

Possibilitar que o Controlador divulgue seus dados em listagens, resultados, comprovações e apurações de documentos no decorrer do processo, garantir a identificação e o contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico; para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

Segurança dos Dados

O Controlador é responsável pelas medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Direitos do Titular

Conforme o art.18 da Lei nº 13.709 o titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 desta Lei; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____